PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 093/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 087-GP/2023

DATA: 16 de outubro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM 19/10/2023

Assinatura

Horário

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para Suplementação de ficha de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.122.0020.2051		**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.3.90.39	**F:** 137	Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.122.0020.2051		**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**	
3.3.90.30	**F:** 133	Material de consumo	45.000,00
3.3.90.33	**F:** 134	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

3.3.90.46	**F:** 138	Auxílio alimentação	30.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM